

LEI Nº 1770/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Dá denominação as ruas e travessa, na Sede do Município e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas e travessa do Bairro Parque Urupê, na sede deste Município, desta forma: Rua "01": **RUA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**; Rua "02": **RUA JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**; e Rua "03": **TRAVESSA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, conforme cópia anexo do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento das Ruas e Travessa ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 09 DE MARÇO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel



Rua "01": RUA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

Rua "03": TRAVESSA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

Rua "02": RUA JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

SENAI

QUANTIDADE: OITAVO FALCÃO

plano de n. 19500000

DANI

proprietário: UOLPPE

de 3000 m²

Francisco Luciano Avelino da Oliveira
Reconhecido Geográfico
RG: 118244886

23/02/15

119 de Turmas
BESER

71. 2. 1. 1.